

## MUNICÍPIO DE BRAGA

### Edital n.º 1981/2025

**Sumário:** Abertura de discussão pública – alteração à licença da operação de loteamento titulada pelos alvarás de loteamento n.º 38/1993 e n.º 41/1995 – processo n.º 9/2024/2709/0.

#### **Abertura de Discussão Pública – Alteração à Licença da Operação de Loteamento Titulada pelos Alvarás de Loteamento n.º 38/1993 e n.º 41/1995 – Processo n.º 9/2024/2709/0**

João Vasconcelos Barros Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Braga: Faz saber que, nos termos do artigo 27.º, n.º 2, ex vi artigo 22.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, e alínea e) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 112.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 10 dias úteis, tendo por objeto a alteração ao Lote A – Frações C e G, da Licença da Operação de Loteamento titulada pelos Alvarás de Loteamento n.º 38/1993 e n.º 41/1995, sito na Quinta de Santa Maria, da freguesia de Braga (Maximinos), atualmente integrada na União das Freguesias de Maximinos, Sé e Cividade, deste concelho, em que é requerente Jerónimo Tomás Fernandes, e consiste no seguinte: alteração do uso das frações C e G de Escritório para Habitação; a tipologia passa a ser 1G+1C+1E/H+5H; o número de fogos passa a ser 15 (aumento de 2 fogos) e redução da área total de construção destinada a Escritório e o correspondente aumento da mesma área destinada a Habitação. As referidas alterações implicam modificações aos valores globais do loteamento, passando a área total de construção, destinada a Escritório para 168,39 m<sup>2</sup>; a área total de construção, destinada a Habitação para 4.607,61 m<sup>2</sup> e o aumento de 2 fogos, mantendo-se as restantes prescrições da Licença em vigor. Não há lugar à execução de obras de urbanização. Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente edital no *Diário da República*, poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, relativamente à pretendida operação urbanística. Mais se torna público que o processo respeitante à alteração à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos Serviços Municipais, se encontra disponível para consulta, mediante agendamento, na Direção Municipal de Gestão do Território (DMGT), sita no Edifício do Pópulo, Braga. Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo, publicitado no site do Município, publicado no *Diário da República* e num jornal de âmbito nacional.

3 de dezembro de 2025. – O Presidente, João Vasconcelos Barros Rodrigues.

319859341